



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4580

de 17 de janeiro de 2023

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4445,
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4445, de 14 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), no âmbito do programa Finisa - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - modalidade apoio financeiro, destinado à aplicação em Despesas de Capital para compra de ônibus escolar e infraestrutura urbana, que consiste na pavimentação em PAVS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4445, de 14 de junho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de janeiro de 2023.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo



SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário de Finanças